

**TC 029.416/2009-4**

**Natureza:** Recurso de Reconsideração.

**Unidade:** Município de Camocim/CE.

**Recorrente:** Francisco Maciel Oliveira.

#### DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de recurso de reconsideração interposto por Francisco Maciel Oliveira contra o acórdão 5.722/2013-2ª Câmara, que cuidou de tomada de contas especial instaurada pelo Departamento Nacional de Obras Contradas Secas (Dnocs) em razão da ausência de prestação de contas do convênio PGE-98/2003 (Siafi n. 500660), celebrado com o Município de Camocim/CE.

Presentes os requisitos de admissibilidade, conhecimento do recurso, com os efeitos mencionados no item 3.1 do exame de admissibilidade efetuado pela unidade técnica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Recursos, para instrução.

TCU, Gabinete, em 30 de outubro de 2013.

(Assinado Eletronicamente)  
ANA ARRAES  
Relatora